



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE


Um novo tempo de oportunidades para você

Lei nº 329/2016

Rorainópolis-RR, 30 de Dezembro de 2016

Publicação
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L. O. M. e Trasp. nº
437/447 e 242/522.

em 30/12/2016


VALDIRLEI C. DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec. N° 020-F/2015 de 06/02/2015

**Declara de Utilidade Pública o
Sindicato dos Agricultores Familiares
e Trabalhadores Rurais do Município
de Rorainópolis.**

Autor: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarado como de Utilidade Pública o Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis, fundado em 14/03/1998, CNPJ nº 03798302/0001-45, localizado na Avenida Dª Yandara, Bairro: Centro.

Art. 2º. O Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis, tem como objetivo:

- 1- Desenvolver, organizar e apoiar as ações que visem à conquista de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria da Agricultura Familiar e Trabalhadora Rural.
- 2- Defender e lutar pela manutenção e ampliação das liberdades e garantias democráticas como instrumento de defesa dos direitos e conquistas da Agricultura Familiar e dos Trabalhadores Rurais e suas organizações.
- 3- Lutar pela construção de uma organização sindical democrática, autônoma, participativa, auto-sustentada e classista, livre de qualquer tipo de interferência ou intervenção externa.
- 4- Defender e promover a unidade e solidariedade entre a categoria em nível municipal, Estadual, Nacional e Internacional.
- 5- Promover a Formação e educação Sindical dos integrantes da categoria rural, propiciando o aparecimento de novas lideranças.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE

Um novo tempo de oportunidades para você

- 6- Participar da Elaboração e implementação de um projeto de desenvolvimento rural sustentável, tendo por princípios uma ampla e massiva reforma agrária, a valorização e fortalecimento da Agricultura Familiar.
- 7- Lutar por melhores condições de trabalho, segurança, renda e de vida para a Categoria Rural.
- 8- Lutar pela implementação de uma reforma Agrária ampla, geral e massiva, com a participação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais, acampados (as) e suas entidades representativas, que assegure a democratização do acesso a terra.
- 9- Lutar pela implementação de uma política agrícola diferenciada que promova o fortalecimento e a valorização da agricultura familiar.
- 10- Lutar pelo aprimoramento da Previdência social pública, universal e solidária, assegurando o acesso de toda a Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais, aos seus benefícios.
- 11- Lutar para que os Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais acessem as políticas públicas de saúde, educação gratuita e de qualidade, que atenda as especificidades do setor rural.
- 12- Lutar contra qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, cor, raça, etnia, estado civil ou crença religiosa.
- 13- Promover a valorização e participação igualitária das mulheres agricultoras e Trabalhadoras Rurais.
- 14- Promover a valorização e participação das famílias Agricultoras e Trabalhadoras da Terceira idade e dos jovens nas ações do sindicato, encaminhando as suas reivindicações específicas.
- 15- Lutar por um meio ambiente saudável e equilibrado, promovendo a sua conservação para gerações futuras.
- 16- Lutar pela preservação do patrimônio artístico, cultural dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município.
- 17- Prestar Serviços de ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural a Categoria.
- 18- Retirar declarações como: Declaração de Aptidão ao PRONAF, ITR, certidões e demais documentos de interesse da categoria.
- 19- Promover o desenvolvimento habitacional e a qualidade de vida das comunidades através dos programas Minha casa minha vida comunidades



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE

Um novo tempo de oportunidades para você

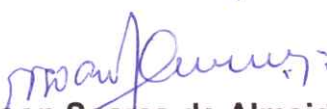
através dos Programas Minha casa Minha vida – MCMV; Fundo de desenvolvimento Social – FDS; Fundo Nacional de Habitação e Interesse social FNHIS; Programa Nacional de reforma agrária – PNRA, Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR; e demais programas federais, Estaduais e Municipais que promovam o fomento da Cultura rural, no âmbito do município de Rorainópolis no Estado de Roraima.

- 20- Celebrar Convênios, parcerias e contratos com entidades públicas e privadas para cumprimento dos objetivos deste estatuto, inclusive para desconto direto dos aposentados e pensionistas rurais e das contribuições e mensalidades previstas.
- 21- Participar e Apoiar as ações da sociedade e em parceria com o CRAS que visem o combate às drogas e outras formas de violência no meio rural.
- 22- Promover Ações e mecanismos para evitar o êxodo rural na categoria.

Art. 3º. Deverá ser observado como prioridade os incentivos ao Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis, em se tratando de solicitação de apoio com cedência de móveis e imóveis, bem como concessão de veículos, transportes, terrenos e instrutura que favoreça o bom desempenho no trabalho deste Sindicato. Estas prioridades serão revistas conforme necessidade e disponibilidade, observando sempre as Leis Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 30 de dezembro de 2016.


Adilson Soares de Almeida
Prefeito Municipal